DECRETO N°1.558
de 07 de fevereiro de 2011

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.371, de 07 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020301 CONTABILIDADE GERAL
354 - 04.843.0024.2043.0001PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA..... 21.000,00
3.2.90.21.02 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 21.000,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradopolis, 07 de fevereiro de 2011.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete